



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
STATISTICS PORTUGAL

IEGPA

**INQUÉRITO ÀS EMPRESAS - GESTÃO E PROTEÇÃO DO
AMBIENTE**

Guia de apoio ao preenchimento do inquérito

DRGD | SDAE | NDE4

2024, março

Índice

1 - Introdução	2
▪ O que considerar.....	2
▪ O que excluir	2
▪ Nota para as CAE 36001 e 36002.....	2
2 - Separador Início	3
▪ Ponto II (1.2)	3
▪ Ponto III.....	3
3 - Separador A (<i>Iniciativas ambientais adotadas</i>)	3
▪ Relação entre o separador A e os restantes separadores	3
4 - Separador B (<i>A empresa e a gestão do ambiente</i>)	4
5 - Separador C (<i>Investimentos da empresa em medidas de gestão do ambiente</i>)	4
▪ Definição de equipamentos fim-de-linha e integrados	4
▪ Como contabilizar o valor dos equipamentos	5
▪ Notas.....	6
6 - Separador D (<i>Gastos da empresa em medidas de gestão do ambiente</i>)	6
▪ Distinção e exemplos dos diversos tipos de gastos.....	6
7 - Separador E (<i>Rendimentos resultantes de medidas de gestão do ambiente</i>)	8
▪ Distinção e exemplos dos diversos tipos de rendimentos.....	8
8 - Separador F (<i>Pessoas ao serviço com funções de ambiente</i>)	8
▪ Exemplo de preenchimento do quadro F	9
▪ Exemplo do cálculo de D.1.2 (gastos com pessoal), com base no quadro F	9
9 - Glossário	10

1 - Introdução

O IEGPA incide sobre os investimentos, gastos e rendimentos das empresas, em **atividades relacionadas com o ambiente, não incluídas nas suas atividades normais** (principal ou secundária).

▪ O que considerar

- Tratamento da poluição gerada;
- Prevenção, monitorização e redução dos níveis de poluição e quantidades produzidas;
- Reconversão de equipamentos e processos com vista a um melhor comportamento ambiental como, por exemplo, a utilização de produtos verdes menos poluentes;
- Atividades de recuperação do ambiente após acidentes de contaminação ambiental provocados pelas empresas ou de ações de exploração de recursos como, por exemplo, a recuperação de paisagens e *habitats*, finda a exploração de minas e pedreiras ou o encerramento de aterros ou lixeiras;
- A constituição de sistemas de gestão ambiental e adoção de medidas com vista à certificação ambiental da empresa, incluindo a realização de auditorias internas ou externas.

▪ O que excluir

- Atividades que, embora benéficas para o ambiente, tenham sido implementadas, primordialmente, por motivos de ordem técnica ou eficiência económica ligadas ao processo produtivo, ou por motivos de higiene e segurança no trabalho;
- Gastos não diretamente ligados com medidas de proteção do ambiente, tais como o pagamento de multas e outras penalizações por motivos de desrespeito de normas ambientais, bem como as licenças de emissão de CO₂ (CELE - Comércio Europeu de Licenças de Emissão);
- Indemnizações pagas a terceiros por danos provocados pela poluição libertada pela empresa;
- Gastos resultantes do pagamento de juros com empréstimos bancários, mesmo que tenham sido contraídos com o intuito de adquirir equipamentos para a execução de ações de proteção ambiental.

▪ Nota para as CAE 36001 (captação/tratamento de água) e CAE 36002 (distribuição de água)

O preenchimento deste inquérito para empresas com as CAE referidas apresenta algumas particularidades pois estas CAE são de cariz ambiental e o IEGPA pretende apenas apurar a informação que vá além do normal *core business* da empresa. Ou seja, valores nos domínios águas/águas residuais/resíduos que sejam referentes à normal atividade da empresa **não deverão ser contabilizados**.

O próprio pessoal afeto às atividades ambientais (separador F) não será o pessoal que executa as tarefas usuais da empresa, mas sim alguém que tenha alguma atividade ambiental que não

esteja incluída no objeto de negócio. O valor do quadro pode mesmo ser zero, e não significa que não exista pessoal com atividade ambiental; significa apenas que uma vez que a atividade da empresa já é ambiental, todo o pessoal estará afeto a essa atividade (qualquer outra atividade ambiental será muito residual ou inexistente).

Alguns dos valores mais usuais que poderão ser considerados, são:

- Questão A.1 (auditorias ISO 14001): preencher D.2.2.
- Questão A.3 (apólice de seguro e/ou garantia bancária): preencher D.2.2.
- Questão A.8 (formação): preencher D.1.3 (materiais para formação interna) e/ou D.2.2 (contratação de serviços como aluguer de salas ou formadores externos).
Se possível, referir sucintamente os gastos considerados em D3000.
- Questão E.1.1 (venda de sucata ou materiais/equipamentos em fim-de-vida): preencher E1110.

2 - Separador Início

▪ Ponto II (1.2)

A empresa pode ter cessado atividade, mas ter laborado, total ou parcialmente, nesse ano. Se assim for, responder relativamente aos meses em que teve atividade.

▪ Ponto III

Utilize este campo para qualquer observação adicional que considere pertinente. Se for relativa a alguma questão em particular, identifique a questão.

3 - Separador A (*Iniciativas ambientais adotadas*)

▪ Relação entre o separador A e os restantes separadores

Questão	Separadores frequentemente relacionados com o separador A		
	C	D	F
	É frequente existirem investimentos em:	É frequente existirem gastos em:	
A.1 e A.2 ¹	1-Qualidade do ar e clima 2-Gestão das águas residuais 3-Resíduos.	1-Qualidade do ar e clima 2-Gestão das águas residuais 3-Resíduos.	Sim

¹ Se não souber se a empresa tem registo EMAS, verifique em <https://emas.apambiente.pt/> ("Organizações").

Questão	Separadores frequentemente relacionados com o separador A		
	C	D	F
A.3			
A0310		D.2.2	
A0320		D.2.2	
A0330 ²		D.1.1	
A0340		D.2.1	
A.7 ³		D.1.2	Sim
A.8 ⁴		D.1.3 e/ou D.2.2	

4 - Separador B (A empresa e a gestão do ambiente)

Mesmo que não existam investimentos ou rendimentos, é usual existirem gastos com questões ambientais. Verifique no separador D o que pode contabilizar, bem como no documento “Taxas e tarifas ambientais”, disponível em <https://webinq.ine.pt/home> (Empresas / Downloads).

5 - Separador C (Investimentos da empresa em medidas de gestão do ambiente)

- Definição de equipamentos fim-de-linha e integrados

C - Equipamentos

- **Fim-de-linha**

- Os equipamentos fim-de-linha aplicam-se, essencialmente, no tratamento de poluição já gerada (resíduos sólidos, efluentes líquidos ou gasosos, ruído, etc.), na prevenção da emissão não controlada de poluentes e na medição de níveis de poluentes libertados no ambiente.

- **Integrados**

- São, por natureza, equipamentos com um carácter preventivo, que foram adaptados e/ou modificados no sentido de gerar menos poluição.

² Contabilizar apenas o reforço no ano em análise e não o valor total.

³ Contabilizar apenas no caso de serem dirigentes da empresa e não coordenadores, técnicos ou consultores.

⁴ Contabilizar gastos com materiais em D.1.3 e gastos com formadores externos, aluguer de salas ou contratação de outros serviços em D.2.2.

Em regra, os equipamentos integrados devem observar uma das seguintes características:

- Redução das quantidades de descargas poluentes (atmosféricas, águas residuais, resíduos, etc.) geradas pela atividade produtiva;
- Diminuição dos impactes ambientais através da redução do uso de matérias-primas (mantendo níveis de produção) e a utilização de produtos verdes;
- Adoção de equipamentos/processos de produção com menor impacte ambiental.

▪ **Como contabilizar o valor dos equipamentos**

- Equipamentos fim-de-linha: Contabiliza-se a totalidade do montante investido.
- Equipamentos integrados: Contabiliza-se apenas o montante adicional face a alternativas tecnológicas equivalentes e menos dispendiosas, o que pode ser efetuado de duas formas:

Montante adicional

- Valor a registar = Valor do equipamento final – Valor do equipamento inicial
ou
- Valor a registar = Estimativa do valor do equipamento final, através do benefício ambiental obtido.

Exemplo 1:

A empresa substituiu um equipamento A por um B, mais caro e mais eficiente.

Valor A = 500.000 € e Valor B = 750.000 €

Valor a registar = 750.000 – 500.000€ = 250.000 €

Exemplo 2:

A empresa substituiu um equipamento C por um D, mais caro e mais eficiente, e estima reduzir em 10% o consumo de água (benefício ambiental).

Valor C = ?? e valor D = 500.000 €

Valor a registar = 500.000 x 0,1 = 50.000 €

Benefícios ambientais mais frequentes: % de redução do ruído, do consumo de água e dos efluentes.

▪ **Notas**

- Se o investimento é feito no âmbito da atividade principal ou secundária da empresa, não deverá ser contabilizado (atenção às CAE 36001 - captação e tratamento de água e CAE 36002 - distribuição de água). Pretende-se apenas o que não se insere nessas atividades.
- Apesar de existirem benefícios ambientais inerentes a certos produtos/processos, se o objetivo primário dessa medida não for, em si, ambiental, o valor não deverá ser considerado no inquérito. É o caso de medidas que visam, principalmente, satisfazer necessidades técnicas, de produtividade, de eficiência energética, assim como quaisquer exigências internas em matéria de higiene ou de segurança da empresa.

Ex.: lâmpadas LED, painéis solares/fotovoltaicos, viaturas elétricas, ar condicionado, pavimentação de salas por motivos de higiene ou segurança, jardins por motivos estéticos ou urbanos, etc.

- Tentar adequar todos os equipamentos às opções existentes. Se não for possível, e necessitar de utilizar o campo descritivo, tentar discriminar no texto o valor de cada equipamento referido.

6 - Separador D (*Gastos da empresa em medidas de gestão do ambiente*)

▪ **Distinção e exemplos dos diversos tipos de gastos**

D - Gastos

- **D.1 - Uso de meios próprios**
 - Gastos com o pessoal da empresa em atividades ambientais e custos dessas atividades, quando realizadas por esse pessoal.
- **D.2 - Contratação de serviços especializados**
 - Gastos com o pagamento de taxas e tarifas ambientais à Administração Pública bem como com a contratação de serviços ambientais a terceiros.

D.1 - Gastos com usos de meios próprios

- **D.1.1 - Gastos com operação, manutenção e monitorização**
 - Incluem reparação de equipamentos/obras feita pelo pessoal da empresa. Consideram-se os gastos com os materiais (incluindo consumíveis como pequenos filtros).
- **D.1.2 - Gastos com pessoal**
 - Incluem todos os encargos inerentes aos trabalhadores (prestações sociais, prémios, etc.) e não apenas o vencimento. Contabilizar apenas os trabalhadores registados no separador F (ver exemplo de preenchimento no ponto 8). Não contabilizar pessoal externo contratado.
- **D.1.3 - Gastos com formação e sensibilização**
 - Representam os gastos em formação/treino das equipas e ações de sensibilização ambiental e incluem, por exemplo, gastos com materiais. A contratação de formador ou aluguer de salas é contabilizado em D.2.2.
- **D.1.4 - Gastos com investigação**
 - Incluem gastos com experimentação e pesquisa sistemática de novos métodos para proteção do ambiente ou redução de impactes ambientais de processos ou produtos. Incluem, ainda, o financiamento de atividades a terceiros sem a exigência de contrapartida direta.

D.2 - Gastos com contratação de serviços especializados ⁵

- **D.2.1 - Gastos com a Administração Pública ⁶**
 - Incluem taxas e tarifas ambientais, como as taxas de recursos hídricos (TRH) e de gestão de resíduos (TGR). Também inclui as tarifas de saneamento de águas residuais e de resíduos urbanos pagas aos serviços municipais, serviços municipalizados, empresas concessionárias, empresas municipais e intermunicipais, entre outros.
- **D.2.2 - Gastos com outros setores**
 - Incluem encaminhamento de lamas ou resíduos para tratamento por operador especializado, elaboração de estudos ou pareceres, auditorias⁷ (ISO 14001, EMAS, SGSPAG, CELE⁸, Pós-avaliação, PCIP), pagamentos às entidades gestoras de resíduos, desmatamento (para proteção contra fogos), contratação de monitorizações, etc.

⁵ Utilizar o campo D3000 para referir sucintamente o que foi contabilizado, particularmente em D.2.

⁶ Ver documento “Taxas e tarifas ambientais”, disponível em <https://webinq.ine.pt/home> (Empresas / Downloads).
O valor anual tarifas de saneamento de águas residuais e de resíduos urbanos pode ser estimado através de um valor mensal considerado um valor médio (valor total = valor mensal x 12).

⁷ Nas auditorias conjuntas, estimar a parcela a ser contabilizada.

⁸ Embora as auditorias CELE sejam contabilizadas, as licenças de emissão não o devem ser.

7 - Separador E (Rendimentos resultantes de medidas de gestão do ambiente)

▪ Distinção e exemplos dos diversos tipos de rendimentos

E - Rendimentos⁹

• E.1.1 - Venda de resíduos e/ou materiais para reciclagem

- Este é o rendimento mais usual, nomeadamente com a venda de sucata e equipamentos obsoletos. Outros exemplos são a venda de desperdícios da indústria têxtil, pó de cortiça, aparas de madeira e plástico ou papel para reciclagem.

• E.1.2 - Prestações de serviços

- Por vezes, para além da sua atividade normal, as empresas podem prestar serviços ambientais a outras empresas. É o caso de empresas que recolhem os resíduos de outras empresas para valorização ou efetuam o tratamento das águas residuais.

• E.1.3 - Subsídios à exploração

- Subsídios dados às empresas para realização de atividades com fins ambientais, como sejam a recuperação de paisagens, uso eficiente da água ou fixação do solo.

• E.1.4 - Outros rendimentos

- São pouco usuais. Caso a empresa possua painéis solares fotovoltaicos, não contabilizar a venda de energia excedentária à rede.

8 - Separador F (*Pessoas ao serviço com funções de ambiente*)

Apenas contabilizar o tempo despendido em atividades com fins ambientais, que vão para além do objeto de negócio da empresa (atenção às CAE 36001 - captação e tratamento de água e CAE 36002 - distribuição de água).

⁹ Utilizar o campo E2000 para explicitar o que foi contabilizado.

▪ **Exemplo de preenchimento do quadro F**

1.ª coluna (maioritariamente...) - n.º de pessoas que ocupam 50% ou mais do seu tempo em atividades ambientais.

2.ª coluna (minoritariamente...) - n.º de pessoas que ocupam menos de 50% do seu tempo em atividades ambientais.

3.ª coluna - % de tempo ocupado, em “equivalentes a tempo completo”.

Ex.: A empresa tem 1 “dirigente” com 20% do tempo ocupado em atividades ambientais (minoritariamente ocupado) + 2 “quadros técnicos”: um a tempo completo (100%) e um com 40% do tempo ocupado. Não há “outro pessoal” a lidar com questões ambientais.

Categorias funcionais	Maioritariamente ocupados (n.º)	Minoritariamente ocupados (n.º)	Total em equivalentes a tempo completo (%)
Dirigentes	0	1	0,2 (ou seja, 20%)
Quadros técnicos...	1	1	1,4 1 + 0,4 (ou seja, 100% + 40%)
Outro pessoal	0	0	0
TOTAL	Total automático		

▪ **Exemplo do cálculo de D.1.2 (gastos com pessoal), com base no quadro F ¹⁰**

Para confirmar os gastos anuais com o pessoal afeto a atividades de ambiente, deverão ser contabilizados todos os funcionários referidos no quadro F.

Ex.: para um trabalhador afeto 40% a funções de ambiente, o cálculo dos gastos para esse trabalhador deverá ser:

0,40 x encargo bruto mensal x 14 meses

D.1.2 = Soma do valor de todos os funcionários referido no quadro F.

¹⁰ Folha de cálculo disponível em <https://webing.ine.pt/home> (Empresas / Downloads).

9 - Glossário

- CELE: Comércio Europeu de Licenças de Emissão
- Efluente: Agente poluidor lançado para o ambiente, na forma líquida ou gasosa, proveniente de atividades domésticas ou industriais
- EMAS: Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria
- ISO 14001: Norma de referência para a implementação de um Sistema de Gestão Ambiental
- PCIP: Prevenção e Controlo Integrados de Poluição
- Pós-avaliação: Procedimento no âmbito do regime de avaliação de impactes ambientais
- SGSPAG: Sistema de Gestão de Segurança para a Prevenção de Acidentes Graves

Para qualquer esclarecimento adicional, comentário ou sugestão, enviar *email* para:

iegpa@ine.pt